

Realização de Exames Periciais

OBJETIVO
O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais visa descrever os processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.
Referência: Art. 5º, XVII da Lei 13.709/2018 (LGPD).

IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRATAMENTO E DO ENCARREGADO	
Controlador	
Polícia Federal	
Operador	
Polícia Federal	
Encarregado	
Daniel Russo	
E-mail Encarregado	Telefone Encarregado
cgge@pf.gov.br	(61) 2024-87632

FINALIDADE DO TRATAMENTO

Faz-se necessário o acesso aos dados pessoais para a elaboração dos laudos periciais, quando estes necessitam dos dados de identificação das pessoas, se for o caso.

Os resultados pretendidos para o titular de dados são: Identificação de materialidade, autoria e circunstância de infração penal cuja investigação seja atribuição da Polícia Federal.

Os benefícios esperados para o órgão, entidade ou para a sociedade como um todo são: Melhoria no exercício do direito à segurança pública, através da identificação e responsabilização dos autores de infrações penais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A hipótese legal para tratamento de dados pessoais é o art. 4º, inciso III, alíneas a) e d) da LGPD.

A necessidade do tratamento de dados desse processo é respaldada pela previsão legal constante no Artigo 144, §1º da Constituição Federal, Código de Processo Penal, Lei nº. 12.850/2013 Lei nº. 12.830/2013.